



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, em conformidade com o disposto no Art. 8º, § 1º, II da Lei nº 12.527/2011, bem como o 7º, § 3º, III, do Decreto 7.724/2012, que, no mês de **JANEIRO/2020**, o Fundo Municipal de Assistência Social de Gararu, realizou os seguintes Repasses ou Transferências de Recursos Financeiros.

Motivo da Transferência	Receptor	Data	Valor (RS)
Retenção por Contribuição Sindical	SINTESE	22/01/2020	28,46
Retenção por Contribuição Sindical	SINTESE	23/01/2020	56,51
Retenção por Contribuição Sindical	SINTESE	31/01/2020	84,97
Retenção por Crédito Consignado	Caixa Econômica Federal	30/01/2020	20.688,00

Secretaria Municipal de Finanças de Gararu, Estado de Sergipe, em 31 de Janeiro de 2020.


JOSE IVALDO ALVES DE SANTANA
SECRETARIO FINANÇAS